

LEI Nº 2.622, de 01 de dezembro de 2008.

“Altera Lei Municipal nº. 2.567/2.008 e dá outras providências”

O povo do município de Catalão, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado de 16 (dezesseis) para 17 (dezesete), o número de vagas do cargo de FISIOTERAPEUTA, constante da estrutura administrativa do Município de Catalão, ANEXO II – Grupo “B” - da Lei Municipal de n.º 2.567, de 12 (doze) de março de 2.008.

Parágrafo Único – Quanto aos direitos e obrigações, carga horária e remuneração, os cargos constantes do Anexo não sofrerão nenhuma alteração.

Artigo 2º - Todas as despesas com a execução desta lei correrão à conta exclusiva da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) **César José Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 01.12.2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**